

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, 495 – Centro – CEP: 48.601-200 – Paulo Afonso / BA – Fone/Fax: 75-3281-3082 www.cmpauloafonso.ba.gov.br - cmpauloafonso@veloxmail.com.br

GABINETE DO VEREADOR DORIVAL PEREIRA – PT

PROJETO DE LEI N° [] 3 7/2006

Institui a Semana Municipal da Juventude, a ser realizada, anualmente, no período de 18 a 22 de setembro, que integrará o Calendário de Eventos Oficiais de Paulo Afonso e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Juventude a ser realizada, anualmente, no período de 18 a 22 de setembro, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Paulo Afonso.

Art. 2º A Semana Municipal da Juventude terá por objetivos:

I. contribuir com o debate sobre políticas públicas para a juventude;

II. envolver a juventude em encontros, reuniões e palestras com questões relacionadas a cultura, esporte/lazer, sexualidade, drogas, trabalho, educação;

III. envolver amplamente as organizações e movimentos juvenis, seja ele estudantil, cultural, comunitária, esportiva;

IV. estimular a participação dos jovens em espaços gerais de decisão política;

- Art. 3º O Governo Municipal de Paulo Afonso disponibilizará os locais e infraestrutura necessários para a realização de manifestações culturais, seminários, palestras e demais atividades da Semana.
- **Art. 4º** A Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, juntamente com as organizações e movimentos, de juventude, sociais, populares, estudantis, ONG's e Pastorais, do meio urbano e rural são responsáveis pela elaboração, organização e realização da Semana da Juventude.

Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 06 de novembro de 2006

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 440

Em 06,11 de 200 06

Gracy Kelly

Secretaria Administrativa

Dorival Hereira Oliverra

- Vereador PT -

JUSTIFICATIVA

A Semana da Juventude constitui em um espaço que associado a tantas outras iniciativas pretende oferecer um espaço de diálogo, crítica, construção de lutas, sonhos, afetividade e compromisso com os processos e resultados.

Juventude pode parecer, à primeira vista, um tema óbvio, assim como o diagnóstico de seus problemas, uma vez que todos partilhamos uma noção social sobre a questão, todos convivemos com jovens e temos opiniões a respeito de suas características, problemas e virtudes. Nesse sentido, compreender a juventude deixa de ser uma tarefa óbvia e exige leituras que superem os mitos recorrentes e o senso

de ser uma tarefa óbvia e exige leituras que superem os mitos recorrentes e o senso comum.

Participação é a palavra-chave, a juventude tem que estar no centro das políticas públicas não apenas como receptora e sim como participante ativa. Ainda que existam exemplos isolados de mecanismos que permitam a participação da juventude na vida da sua cidade, o procedimento está longe de ser a regra. Ao contrário, o que se vê mais comumente é a reprodução de uma cultura política que entende o (a) jovem como objeto de políticas e ações públicas — muitas vezes carimbadas pelo rótulo do "protagonismo juvenil" — sem incorporar efetivamente representantes das diversas juventudes na concepção e no monitoramento das mesmas. E isso implica em responder algumas questões básicas: quais são as realidades, as demandas, os problemas, os desafios, os limites e as possibilidades vividas pelos jovens neste momento da nossa história, ou seja, no contexto social vivido por eles em Paulo Afonso. Sobretudo, requer clareza sobre porque, e de que forma tais questões devem ser alvo de políticas públicas.

Por isso, o tema juventude deve ser discutido sempre, todos os dias, porém reservar uma semana a cada ano para o debate é de extrema importância tendo em vista toda a complexidade e diversidade da questão, além de abrir espaço para as suas diferentes formas de manifestação.